



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI N.º 1.579, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Declara de utilidade pública a
Associação Semeando com Cristo e dá
outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

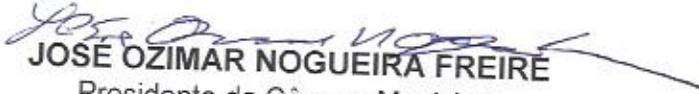
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Semeando com Cristo, inscrita no CNPJ sob nº 14.607.197/0001-36, fundada no dia dezanove de outubro de dois mil e onze, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, de caráter comunitário e de desenvolvimento, com sede provisória a Rua Raimundo Freire de Brito nº 176, Sala 01, Bairro 02 de Agosto, Município de Morada Nova – Ceará.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo de Morada Nova atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias para a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de dezembro de 2011.


JOSE OZIMAR NOGUEIRA FREIRE
Presidente da Câmara Municipal